



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº 14

Inclui onde couber no PLE 006/2020, art.:

"Art – As servidoras grávidas, bem como os servidores da saúde que possuam mais de 60 anos ou que constituam grupo de risco, devem ser preferencialmente alocados para áreas com menos contato com infectados ou, em não sendo possível, devem ter preferência para evitar alongamento de jornada.

JUSTIFICATIVA

Notório que os grupos de risco possuem uma evolução mais grave da doença. Assim, deve-se considerar necessário garantir o mais possível o bem-estar dessas pessoas, razão pela qual importa que sejam menos expostos e estejam perfazendo jornadas menos extenuantes.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 20/03/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0134481** e o código CRC **48B6DB65**.